



COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N° , de 2021

(Do Sr. Celso Russomanno)

Requer o aditamento do requerimento 35/2021 para inserir convidados na Audiência Pública para debater o Projeto de Lei n. 533, de 2019, que modifica o Código de Processo Civil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 24, III; 255 e 256, §1º do Regimento Interno, ouvido o plenário da Comissão, o Aditamento do Requerimento n° 35/2021 para a inclusão dos seguintes convidados na Audiência Pública sobre o Projeto de Lei n. 533, de 2019, que modifica o Código de Processo Civil:

1. Sr. Amaury Artimos da Matta;
2. Sr. Bruno Miragem
3. Sra. Marié Miranda (Comissão Especial de Direito do Consumidor – OAB);
4. Sr. Arthur Rollo (Inadec);
5. Prof. José Geraldo Brito Filomeno;
6. Sra. Mariângela Sarrubbo Fragata;
7. Procons Brasil.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218968633700>



* C D 2 1 8 9 6 8 6 3 3 7 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 533, de 2019, de autoria do Deputado Júlio Delgado, propõe modificações no Código de Processo Civil, no tocante ao interesse e à legitimidade para a parte postular em juízo.

Entre as alterações, havendo direitos patrimoniais disponíveis, para provar o interesse processual passará a ser necessária a evidência de resistência do réu em satisfazer a pretensão do autor.

Uma vez que será necessária a demonstração de que a parte procurou resolver o conflito antes de demandar o Judiciário, pode-se apontar uma possível constitucionalidade do Projeto por ferir o disposto no inciso XXXV do art. 5º (A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito). Em consequência disso, não há dúvidas de que haveria maiores obstáculos para os consumidores pleitearem seus direitos. Além do mais, é possível que muitas empresas dificultem a obtenção da prova da resistência na negociação.

Pelo exposto, mostra-se fundamental que a discussão seja realizada, também, pelo viés consumerista, o que me leva a requerer o apoio dos pares para inclusão desses convidados, com o objetivo de ampliar o debate, na audiência pública.

Sala da Comissão, em _____ de 2021.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
REPUBLICANOS/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218968633700>

CD218968633700*